

Prefeitura Municipal de Cariré

Praca Elísio Aguiar, 141 - Centro - CEP: 62.184-000 - Cariré/CE

CNPJ: 07.598.600/0001-42 - Tel: (88) 3646-1133

EMIÇÃO DE ALVARÁS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Alvará de Licença para Localização e Funcionamento é um documento que autoriza o Empreendedor a instalar-se e a exercer suas atividades em determinado local dentro dos padrões estabelecidas pelo Município.

Informações atualizadas em: 07/02/2023 14:53:00

Principais etapas do serviço

- Solicitação das taxas;
- Análise da documentação;
- Fiscalização do Estabelecimento;
- Emissão do Alvará.

Requisitos - Documentos necessários

- Requerimento devidamente preenchido;
- Cópias do contrato social ou registro de empresa individual ou estatuto com ata da primeira assembleia, comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ? CNPJ, cópia do CPF representante legal, quando pessoa jurídica;
- Cópia do registro de identidade, de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ? CPF e comprovante de residência, quando pessoa física;
- Procuração com firma reconhecida e cópia da identidade do procurador, quando for o caso;
- Prova de direito de uso do local (título de propriedade ou contrato de locação ou comodato ou autorização para uso do espaço);
- Prova de habilitação profissional de pessoa física ou jurídica, em caso de profissão regulamentada;
- Comprovação de inexistências de débitos municipais;
- Comprovação de escrituração de Notas Fiscais emitidas, para empresas cadastradas no sistema de Notas Fiscais Eletrônicas do Município;
- Declaração de faturamento dos últimos doze meses, no caso de Simples Nacional;
- Comprovante de quitação de taxas municipais pertinentes, quais sejam; taxa de expediente, taxa de licença dentre outras previstas no Código Tributário Municipal sendo observado que o Micro Empreendedor Individual - MEI, nos termos da legislação federal, é isento das taxas para expedição do primeiro alvará e de sua renovação;
- Alvará original ou declaração de extravio, em caso de renovação.
- DOCUMENTOS QUE PODERAM SER SOLICITADOS A DEPENDER DO EMPREENDIMENTO/ESTABELECIMENTO:

Previsão de prazo para realização do serviço

O prazo será de até 10 dias.

Horário de atendimento

De Segunda a Sexta ? das 8h às 17h.

Custo para o usuário

A TLF será cobrada conforme os anexos III e V da Lei 785/2022.

Formas de prestação de serviço

A solicitação do Alvará poderá ser feita por e-mail ou presencial. Dirigir-se ao Setor de Tributos.

Tempo de atendimento prioritário

Prefeitura Municipal de Cariré

Praca Elísio Aguiar, 141 - Centro - CEP: 62.184-000 - Cariré\CE

CNPJ: 07.598.600/0001-42 - Tel: (88) 3646-1133

Conforme a demanda e complexidade do serviço.

Tempo de atendimento normal

Conforme a demanda e complexidade do serviço.

Mecanismo de comunicação do usuário

Presencial, por e-mail ou por telefone.

Mecanismo de consulta da solicitação

Presencial, por e-mail ou por telefone.